



PORTARIA CRP-MA N.º 014/2021, DE 09/03/2021

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.766/71 e nos termos dos art.s 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Regimento Interno deste Regional em relação aos critérios de criação e o funcionamento de comissões e grupos de trabalho e a Resolução CFP nº 039/2013;

CONSIDERANDO decisão do Plenário deste Regional em sua 102ª Reunião Ordinária ocorrida em 02/03/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Título de Especialista deste Regional que passa a vigorar com a seguinte composição, conforme abaixo discriminado:

- a) THIAGO FILIPE LINHARES SANTOS (CRP22/01834), Psicólogo, Conselheiro e Presidente efetivo desta Comissão;
- b) KÁTIA TERESINHA LOPES DELLA FLORA (CRP22/00901), Psicóloga, Conselheira e membro efetiva desta Comissão;
- c) VANESSA DA SILVA ALVES (CRP22/01633), Psicóloga, Conselheira e membro efetiva desta Comissão;
- d) DANNILO JORGE ESCORCIO HALABE (CRP22/00742), Psicólogo, Conselheiro, membro suplente desta Comissão;
- e) CRISTIANNE ALMEIDA CARVALHO (CRP22/00166), Psicóloga e membro suplente desta Comissão.

Parágrafo único: O Presidente e os membros ora nomeados desta comissão têm o dever de prestar compromisso perante este Regional acerca do objeto desta comissão; dever de guarda e sigilo das informações recebidas no desempenho de suas atividades como membro, bem como amplos poderes para exercerem as atividades decorrentes do planejamento e objeto de criação desta comissão e os descritos no Regimento Interno deste Regional e nas demais normas em vigor emitidas por este Regional ou pelo Federal. Além do dever de fazer o intercâmbio das informações que tomarem conhecimento e que seja de interesse da categoria e deste Regional no desempenho de suas funções como membro desta Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 02/03/2021, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 09 de março de 2021.

Rosana Mendes Eleres de Figueiredo
Rosana Mendes Eleres de Figueiredo
Conselheira Presidente do CRP-MA

Maria Emília Miranda Alvares
Maria Emília Miranda Alvares
Conselheira Secretária do CRP-MA